



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 039/2024 ADITIVO



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0009069-8

Termo 039/2024 Aditivo ao Termo 131/2023 de Contrato, aditado pelos Termos 312/2023, 418/2023 e 002/2024 celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA.** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CORREÇÕES E FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO ADULTO, PRONTO SOCORRO INFANTIL,** conforme processo nº 6210.2022/0009069-8 - HSPM.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.\*\*\*.503\*-SSP/SP, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, e o SR. RODRIGO M. FACCHIN, RG 33.\*\*\*.510-\*, CPF 307.\*\*\*.908-\*\*, sócio diretor da empresa **FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.469.841/0001-54, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95, Andar 12, Conj. 122 – Bairro: Lapa – Município: São Paulo – SP - CEP 05076-000, telefone: (11) 3672-0786, e-mail: [rfacchin@facchinconstrucoes.com.br](mailto:rfacchin@facchinconstrucoes.com.br); [comercial@facchinconstrucoes.com.br](mailto:comercial@facchinconstrucoes.com.br); adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2022/0009069-8 - HSPM, firmar o presente Termo 039/2024 Aditivo ao Termo 131/2023 de Contrato, aditado pelos Termos 312/2023, 18/2023 e 002/2024, conforme as condições adiante enumeradas.**

**CLÁUSULA I**

1.1. Fica firmado o acréscimo e supressão de quantitativos, de acordo com o disposto no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

<b>AJUSTE CONTRATUAL - CORREÇÕES E FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO ADULTO, PRONTO SOCORRO INFANTIL</b>						
	<b>VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO (R\$)</b>	<b>ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PREVISTOS EM CONTRATO (R\$)</b>	<b>TOTAL DE ACRÉSCIMO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>TOTAL DE SUPRESSÃO SOBRE VALOR CONTRATUAL (R\$)</b>	<b>VALOR DO CONTRATO AJUSTADO (R\$)</b>
	<b>R\$ 522.811,81</b>	<b>R\$ 2.654,77</b>	<b>R\$ 20.910,95</b>	<b>R\$ 23.565,72</b>	<b>R\$ 194.005,91</b>	<b>R\$ 352.371,62</b>
<b>Representação Percentual</b>	100%	0,51%	4,00%	4,51%	37,11%	32,60%

**CLÁUSULA II**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 039/2024 ADITIVO



2.1 O valor total do Termo 131/2023 passa a ser de R\$ 352.371,62 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) conforme Notas de Anulação nº 65/2024 no valor de R\$ 86.311,79 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos) e nº 66/2024 no valor de R\$ 84.129,38 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA III**

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

**- DRA. ELIZABETE MICHELETE -**  
**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Superintendente**

RODRIGO MIRANDA  
FACCHIN:30723190  
810

Assinado de forma digital por RODRIGO  
MIRANDA FACCHIN:30723190810  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=27595543000155, ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=RODRIGO  
MIRANDA FACCHIN:30723190810  
Dados: 2024.02.22 10:17:12 -03'00'

**- SR. RODRIGO M. FACCHIN -**  
**Facchin Construções Ltda.**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
**RG: 13.274.150-7 - CPF: 052.110.728-80**

**Srª. Ana Cristina Reis dos Santos**  
**RG 25.\*\*\*.299-\* - CPF 128.\*\*\*.118-\*\***